

## GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº39 /2013 de 27 de Junho de 2013.

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Itapissuma relativo ao exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 4º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 825/2012– Lei Orçamentária Anual de 04 de dezembro de 2012.

### Decreta:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Valor de R\$70.000,00 (Setenta Mil Reais) Sec. de Saúde. Conforme abaixo discriminado:

#### 26.1 00 – Secretária de Saúde

##### 1012240088.007 – Apoio Administrativo as Ações da Secretária de Saúde

31.90.11 - 0562 – Vencimentos e vantagens Fixa – Pessoal Civil Fonte 01  
R\$ 70.000,00 - Setenta Mil Reais

2º - Os recursos necessários às despesas de que trata o artigo anterior, é proveniente da anulação em igual valor de dotação orçamentária.

#### 26.600 – Fundo Municipal de Saúde

##### 1030529034.223 – Promoção de Ações de Vigilância Epidemiologia e Ambiental I

31.91.13 - 0467 - Obrigações Patronais Fonte 01  
R\$ 15.000,00 - Quinze Mil Reais

##### 10301290234.251 – Sérvios Especializados em Saúde Mental - CAPS

31.90.13 - 0813 - Obrigações Patronais Fonte 01  
R\$ 20.000,00 - Vinte Mil Reais

##### 1030129024.248 – Atenção Hospitalar

31.90.13 - 0813 - Obrigações Patronais Fonte 01  
R\$ 25.000,00 - Vinte e Cinco Mil Reais

31.91.13 - 0793 - Obrigações Patronais Fonte 01  
R\$ 10.000,00 - Dez Mil Reais

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Itapissuma , 27 de Junho de 2013.

**CLAUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER**

**PREFEITO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA**

CNPJ: 08.637.399/0001-28

Rua Manoel Lourenço, 16 – CEP 53700-000 – Centro – Itapissuma – PE

e-mail: [gopitapissuma@ig.com.br](mailto:gopitapissuma@ig.com.br) – Fone: (81) 3548.1647 – Fax: (81) 3548.1156